



Universidade Federal de Pelotas

Reitoria  
Pró-Reitoria de Ensino

EDITAL Nº. 002/2019

PROCESSO Nº 23110.008990/2019-09

Processo nº 23110.008990/2019-09

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)**

**EDITAL Nº 002/2019 - SELEÇÃO DE ALUNOS DAS LICENCIATURAS DA UFPEL PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)**

A Pró-reitora de Ensino da Universidade Federal de Pelotas e a Coordenação Institucional do PIBID-UFPel, no âmbito do Projeto Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência/UFPel/5<sup>a</sup>.CRE/SMED, em conformidade ao Edital CAPES N. 07/2018, Portaria Capes N. 45 de 12 de março de 2018 e Portaria N. 158, de 10 de agosto de 2017, abrem processo de seleção para discentes que estejam cursando a primeira metade do curso de Licenciatura da UFPel para a concorrerem a **bolsas de iniciação à docência e ao cadastro de voluntários**, nos cursos de licenciatura indicados no item 3 deste edital.

**1. INTRODUÇÃO**

**1.1** O Projeto Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência- UFPel/5<sup>a</sup>CRE/SMEd, (PIBID), que se implementa na UFPel tem, entre outros, os seguintes objetivos:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

**1.2** O Projeto é financiado pela CAPES e concede uma bolsa mensal com valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) aos alunos de cursos de licenciatura selecionados para atuarem no programa de iniciação à docência.

**1.3** A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento público, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada, exceto bolsa Prouni ou bolsa de caráter assistencial (assistência estudantil).

**1.4** O aluno de iniciação à docência, não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses no mesmo programa e modalidade, mesmo que ingresse em subprojeto diferente. Considera-se, para contagem de tempo de bolsa, a participação como bolsista no mesmo programa e modalidade em qualquer subprojeto ou edição, ainda que anterior à publicação deste edital.

**1.5** São deveres do bolsista de iniciação à docência (conforme Portaria Capes N. 45/2018):

- a) participar das atividades definidas pelo projeto;
- b) dedicar-se, no período de vinculação ao projeto, ao mínimo de 32 horas semanais, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- c) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- d) registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- e) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela instituição;
- f) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes.

**1.6** É vedado aos beneficiários de bolsa de iniciação à docência assumir a rotina ou atividades de suporte administrativo ou operacional na escola ou na UFPel.

**1.7** São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de iniciação à docência (conforme Portaria Capes N. 45/2018):

- I - Estar regularmente matriculado em um dos cursos de licenciatura da UFPel;
- II - Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- III - Estar na primeira metade do curso de licenciatura, e possuir pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do Pibid;
- IV - Firmar termo de compromisso.

Para efeito do item II, considera-se primeira metade do curso o limite de integralização de até 60% da carga horária regimental do curso, quando da inscrição na seleção, comprovada através de histórico escolar, gerado no Cobalto.

**1.8** O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

**1.9** É vedado aos participantes do projeto:

I - Receber bolsa quando em débito de qualquer natureza com a Capes;

II - Receber bolsa quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;

III - Receber bolsa quando afastado do projeto por período superior a 14 dias;

IV - Acumular a bolsa com outra concedida por instituição pública (exceto as indicadas no item 1.3);

V - Receber bolsa se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores de área.

## **2. PROCESSO DE SELEÇÃO**

### **2.1 CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

Período de inscrições	21/03 a 27/03/2019
Homologação	28/03/2019
Prazo de recurso	29/03 a 01/04/2019
Período de entrevistas	02 a 04/04/2019
Resultado preliminar	05/04/2019
Prazo de recurso	08 e 09/04/2019 (até as 19 horas)
Resultado final	10/04/2019

### **2.2 DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições para seleção de Bolsistas na modalidade Iniciação à Docência para o PIBID- UFPel/5ºCRE/SMED estarão abertas no período de **21 a 27/03/2019** no horário de funcionamento dos colegiados dos cursos de Licenciatura.

A **homologação** dos inscritos será dia **28/03/2019**, até às **18 horas** nos murais dos colegiados dos cursos de licenciatura.

**Prazo de recurso: de 29/03 a 01/04/2019 até às 19 horas.** Enviar ou entregar pedido de recurso, por escrito, para o colegiado do Curso. Os recursos serão analisados pela Coordenação de Área do Pibid e coordenação do Curso.

### **2.3 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO**

- cópia da carteira de identidade;
- cópia do CPF;
- histórico escolar do curso de graduação atual ou boletim de desempenho no ENEM, em caso de aluno de primeiro semestre;
- carta de motivação (máximo de 2 páginas);
- ficha de inscrição (Anexo 1) a ser fornecida e preenchida no ato de inscrição;
- atestado de bolsista de assistência estudantil (fornecido pela PRAE), quando for o caso.

### **2.4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

A seleção dos candidatos a bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência UFPel/5ºCRE/SMED constará de **avaliação do histórico escolar, da carta de intenções, bem como de uma entrevista com o candidato.**

A relação dos candidatos homologados e as datas, os locais e os horários das entrevistas serão publicados dia **28/03/2019**, até às **18 horas** nos murais dos colegiados dos cursos de licenciatura. As **entrevistas** ocorrerão no período de **02 a 04/04/2019**.

A seleção dos bolsistas se dará a partir da análise dos seguintes itens:

- 1- Histórico escolar (nota geral, número de reprovações, número de infrequência, rendimento escolar) (2,0 pontos)
- 2- Participação em atividades extracurriculares (2,0 pontos);
- 2- Avaliação da carta de intenções (2,0 pontos);
- 3- Entrevista (3,0 pontos);
- 4- Situação sócio-econômica - vulnerabilidade social (1,0 pontos);

A nota mínima para classificação é de 5,0 pontos

Em caso de empate serão utilizados como critérios de desempate:

- i) maior pontuação na avaliação da entrevista;
- ii) maior pontuação na avaliação da carta de intenções;
- iii) melhor média indicada no histórico escolar.

### **2.5 DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO**

A relação dos alunos selecionados, será divulgada no dia **05/04/2019**, nos murais dos colegiados dos cursos de Licenciatura.

**Prazo de recurso: de 08/04 a 09/04/2019 até às 19 horas.** Enviar ou entregar pedido de recurso, por escrito, para o colegiado do Curso. Os recursos serão analisados pela Coordenação de Área do Pibid e coordenação do Curso.

**Resultado final: 10/04/2019**, nos murais dos colegiados dos cursos de Licenciatura.

### 3. VAGAS POR CURSO

Quadro 1: Vagas por Curso de Licenciatura

Curso - Licenciatura	Vagas de bolsistas	Alunos voluntários*
Artes Visuais	2	6
Biologia	--	1
Dança	--	3
Educação Física	--	6
Filosofia	4	3
Física	3	3
Geografia	--	6
História	--	1
Língua Inglesa	--	6
Língua Portuguesa	--	4
Pedagogia	--	6
Química	--	1
Sociologia	--	3
Teatro	--	3

\*Os alunos voluntários serão convidados a atuarem no projeto, conforme o Edital Capes N.07/2018 indica, os demais aprovados ficarão no cadastro reserva. No caso de abertura de vagas para a bolsa, os alunos que já estiverem atuando como voluntários serão cadastrados como bolsistas, seguindo a mesma ordem de classificação e, esgotadas as suplências em atividade, serão chamados os demais aprovados que ficaram listados no cadastro reserva.

### 4. SUBSTITUIÇÃO DE BOLSITAS

O bolsista terá a sua bolsa cancelada nos seguintes casos:

- I - Afastamento das atividades do projeto por período superior a 2 (dois) meses;
- II - Inobservância das obrigações e normas estabelecidas pela Portaria Capes N. 45/2017;
- III - Desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- IV - Trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso;
- V - Término do prazo máximo de suspensão da bolsa (2 meses) sem o retorno do bolsista às atividades do projeto;
- VI - Encerramento do subprojeto ou projeto;
- VII - Término do prazo máximo de concessão;
- VIII - A pedido do bolsista.

Os substitutos serão chamados na ordem de classificação, desde que cumpram os critérios do edital. Serão chamados os alunos que já estejam atuando como voluntários e, esgotadas as suplências em atividade, serão chamados os demais aprovados, pertencentes ao cadastro reserva do curso.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) terão direito à bolsa os alunos classificados até o limite máximo de vagas por curso;

- b) a inscrição no processo seletivo implica em aceitação plena de todos os termos emitidos nesse edital;  
c) os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Pibid-UFPel;  
d) maiores informações poderão ser obtidas diretamente com os Coordenadores de área do Pibid.



Documento assinado eletronicamente por **LIZ CRISTIANE DIAS, Professor do Magistério Superior/Assoc./Tit.**, em 18/03/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FATIMA COSSIO, Pró-Reitora, Pró-Reitoria de Ensino**, em 19/03/2019, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0466461** e o código CRC **1B82EE66**.

**ANEXO 1**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**  
**EDITAL N° 002/2019 SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)**

**Ficha de inscrição**

**IDENTIFICAÇÃO:**

NOME: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ TELEFONES: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**DADOS BANCÁRIOS (se tiver conta corrente, não pode ser conta poupança):**

Nome do Banco: \_\_\_\_\_ Nº do Banco: \_\_\_\_\_

Nome da Agência: \_\_\_\_\_ Nº da Agência: \_\_\_\_\_

Número da Conta-corrente: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS:**

1. Tem renda própria? (  ) ou é dependente? (  )  
1. Se tem renda própria: Natureza: (  ) Trabalho (  ) Bolsa: Tipo \_\_\_\_\_

2. Tem dependentes? (  ) SIM [Nº \_\_\_\_\_] (  ) NÃO

4. É bolsista de assistência estudantil da PRAE? (  ) SIM (levar atestado) (  ) NÃO

3. Atualmente você mora:

(  ) em residência própria; (  ) na residência da família ou mantenedor(a)

(  ) em residência alugada exclusiva; (  ) em residência alugada compartilhada

(  ) na casa do estudante; (  ) outra opção. Especificar: \_\_\_\_\_

Nos itens 4 e 5 a seguir, caso você tenha estudado em mais de uma instituição em cada nível de formação, considere aquela frequentada durante mais tempo ou aquela na qual concluiu os estudos.

4. Indique a instituição onde cursou o **Ensino Fundamental**:

Nome da Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

(  ) Instituição pública; (  ) Instituição privada

Se a instituição é privada, você a frequentou:

(  ) sem bolsa; (  ) com bolsa parcial; (  ) com bolsa integral; (  ) em sistema de contrapartida.

5. Indique a instituição onde cursou o **Ensino Médio**:

Nome da Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

(  ) Instituição pública; (  ) Instituição privada

Se a instituição é privada, você a frequentou:

(  ) sem bolsa; (  ) com bolsa parcial; (  ) com bolsa integral; (  ) em sistema de contrapartida.

#### **DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA ATUAR NO PIBID**

6. Marque com X os turnos que você tem disponíveis para atuar no PIBID:

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MANHÃ					
TARDE					
NOITE					

7. Faça uma descrição sobre projetos, atividades e eventos que tenha participado na escola ou universidade, para além dos componentes curriculares da graduação:

---

**Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, e assumo total responsabilidade sobre elas.**

Pelotas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.